



LEI Nº 3.182, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas de capital com aquisição de 01 Ônibus Rural Escolar Médio, conforme solicitação do Departamento de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

02-Poder Executivo
0205-Educação
020530-Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0152.1026-4.4.90.52 – (Equip. e Mat. Permanente).....R\$ 244.500,00
(Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar)
FR 05 C.A. 220.013

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo do repasse do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE – Termo de Compromisso PAR nº 201400992/2013**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 07 de agosto de 2014.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de agosto de
2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**